



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1600, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça **MOACYR REY FILHO** para participar do XXI Congresso Nacional do Ministério Público bem como, da Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, no período de 6 a 9 de outubro de 2015, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo n.º 08190.121202/15-66;

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça **MOACYR REY FILHO** para participar do XXI Congresso Nacional do Ministério Público, promovido pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, e pela Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – AMPERJ, bem como da Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPJ), no período de 6 a 9 de outubro de 2015, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2.º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3.º O Promotor de Justiça deverá apresentar ao Setor de Controle de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de retorno do afastamento, o(s) bilhete(s) de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, conforme estabelecido no art. 30.º da Resolução CSMPDFT n.º 120, de 15 de agosto de 2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 06/10/2015
Esta cópia confere com o original

Michelle